



“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”
Nº 32/2022 - SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo nº 01/2022, homologado em 30 de março de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para as atividades desenvolvidas pelo Programa “Frentes de Trabalho”, em extinção por força do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Poder Público Municipal e o Ministério Público do Trabalho, até que se ultime a reestruturação administrativa, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de **AUXILIAR DE LIMPEZA E VARREDOR DE RUA/GARI**, a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, após entrega da documentação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, o candidato será desclassificado da vaga.

AUXILIAR DE LIMPEZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
129	GRAZIELLE QUEIROZ SILVA	45.553.545-0
130	MAIARA EVARISTO TAVARES TEIXEIRA	45.702.350-8

VARREDOR DE RUA/GARI

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
41	NEUSELI DE CARVALHO CAVALARI	24.839.461-7

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de junho de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação da última eleição (2020) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pela internet;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone), não precisa estar no nome do candidato;
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Comprovante de vacinação contra a COVID-19, com no mínimo o registro de duas doses de vacina, ou atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19;
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.